



## EDITAL 013/2016/DEX/PROEAC/UNIFAP, 31 de maio de 2016

### Seleção de monitores – Projeto “Programa em Letramento Acadêmico”

O Diretor do Departamento de Extensão (DEX) da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Seleção de monitores ao projeto de Extensão Universitária “Programa em Letramento Acadêmico”**, integrante do Programa de Suporte a Estudantes de Graduação (Pró-Estudante UNIFAP), mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.

1.2. Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, art. 53, III, que prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas, e art. 84, que prevê que os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

1.3. Decreto Nº 7.416, publicado no D.O.U de 31.12.2010, regulamenta os art. 10 e 12 da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 – Edição Extra, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

1.4. Decreto nº 7.234, publicado no D.O.U de 20.7.2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1.5. Estatuto da UNIFAP, aprovado pela Portaria MEC nº 1053, de 12/07/1999, publicada no D.O.U de 14/07/1999, Seção 1, p. 1, art. 39, que institui a política de assistência estudantil nesta Instituição.

1.6. Regimento Geral da UNIFAP, Título V, Capítulo IV, art. 211 e 214, que dispõe sobre a monitoria na UNIFAP.

1.7. Regulamento da Extensão Universitária na UNIFAP, aprovado pela Resolução nº 009/2006 – CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, Título II, art. 57 a 80, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 As vagas serão direcionadas aos acadêmicos de Letras que tenham cursado as disciplinas Leitura e Produção de Textos I e Leitura e Produção de Textos II, com rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) nessas duas disciplinas. Além disso, esses acadêmicos devem ter **conhecimento básico de informática**.



2.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento de Extensão – DEX e Coordenação do Programa em Letramento Acadêmico (Letramento Acadêmico), sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.

2.3 Os candidatos selecionados às bolsas de extensão do Letramento Acadêmico não terão qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.

2.4 Este edital terá vigência de até seis meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

### 3. DAS VAGAS

#### 3.1. Programa Letramento Acadêmico

3.2. Área de Extensão: Educação, Alfabetização e Letramento.

#### 3.3. Requisitos:

3.3.1 Fazer o curso de capacitação ofertado pelo Letramento Acadêmico; acompanhar o docente tutor em aulas, no planejamento de aulas e na correção de atividades presenciais e não presenciais; participar, eventualmente, de aulas; ajudar a elaborar, também, o relatório final da disciplina.

### 4. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO

4.1. A carga horária será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas de acordo com os dias de atividades do Pró-Estudante Programa em Letramento Acadêmico.

4.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

4.3. Os valores de referência da bolsa de extensão universitária serão acrescidos os relativos ao auxílio-transporte, equivalente a dois créditos de meia-passagem por dia útil do mês subsequente, descontadas, quando for o caso, as faltas verificadas na folha de frequência.

### 5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

5.1. A bolsa de extensão terá vigência somente durante o período de realização das atividades do projeto, com duração de até seis meses consecutivos, a contar da data de assinatura do termo de compromisso, podendo ser renovada por igual período, até o prazo máximo de doze meses, na hipótese da prorrogação prevista no item 2.4.

### 6. DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE EXTENSÃO DO PROJETO PROGRAMA LETRAMENTO ACADÊMICO

6.1. O período de inscrição será **01 e 02 de junho de 2016** (observar demais datas no cronograma – Anexo VI deste Edital), pelo horário da manhã das 8h30 às 11h30 e pelo horário da tarde das 14h30 às 17h30, na Sala dos Professores, no Bloco de Letras e Artes - piso superior.



**6.2.** Serão **ofertadas vagas** para bolsa de extensão universitária, conforme quadro no item 6.3.

**6.3.** Quadro de vagas:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
MONITOR	2	Noturno
MONITOR	3	Vespertino
MONITOR	2	Matutino

**6.6.** O candidato à bolsa de extensão para o Programa em Letramento Acadêmico deverá atender os seguintes pré-requisitos de inscrição:

**6.6.1.** Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2016.1, nos cursos de graduação em Letras da Unifap.

**6.6.2.** Estar entre o terceiro e penúltimo semestre dos cursos de Letras da Unifap.

**6.6.3.** Possuir Coeficiente Geral de Rendimento Acadêmico no mínimo de 60%.

**6.6.4.** Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades, de acordo com as ações e horários estabelecidos no projeto Programa em Letramento Acadêmico, sem que haja prejuízo das suas atividades pedagógicas do curso.

**6.6.5.** Não possuir qualquer vínculo empregatício.

**6.6.6.** Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, não cumulativas, interna ou externa à Unifap.

**6.7.** O candidato à bolsa de extensão do Programa em Letramento Acadêmico deverá apresentar, no ato da inscrição, fotocópias e originais dos documentos relacionados a seguir:

**6.8.1.** Registro Geral – RG;

**6.8.2.** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**6.8.3.** Carteira Profissional de Trabalho (até a 7ª página);

**6.8.4.** Comprovante de Conta Corrente em nome do candidato;

**6.8.5.** Declaração de matrícula 2016.1.

**6.8.6.** Histórico acadêmico;

**6.8.7.** Currículo vitae.

**6.8.8.** Comprovante de residência.

**6.8.9.** Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste edital.



## **7. DA SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO DO PROGRAMA EM LETRAMENTO ACADÊMICO**

### **7.1 DAS FASES**

Haverá duas fases de avaliação do candidato à bolsa, conforme descrito nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

#### **7.1.1 PROVA ESCRITA**

7.1.1.1 Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (ver critérios no Anexo II deste edital), que versará sobre um tema da área de estudos linguísticos que será sorteado, no ato da prova, dentre cinco temas possíveis (ver temas no Anexo II deste edital).

#### **7.1.2 ENTREVISTA**

7.1.2.1 Os candidatos aprovados na prova escrita passarão por uma entrevista, de caráter classificatório, de aproximadamente 20 minutos, com uma banca avaliadora. A entrevista terá como objetivo analisar o interesse e aptidão do candidato na área do Programa em Letramento Acadêmico (ver critérios de avaliação da entrevista no Anexo IV deste edital).

### **7.2 DAS BANCAS AVALIADORAS**

7.2.1 A banca avaliadora será composta por 3 (três) professores membros do Programa em Letramento Acadêmico, sendo presidente o professor com maior titulação.

7.2.2 A banca avaliadora deverá:

7.2.2.1 Organizar e divulgar o local e horário das provas.

7.2.2.2 Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à bolsa, e encaminhar a documentação da seleção para a PROEAC/DEX.

7.2.2.3 Encaminhar a PROEAC/DEX, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e seleção de cada candidato.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

À prova escrita e à entrevista será atribuído um total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Estarão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita. As notas das duas fases são cumulativas. Os 7 (sete) primeiros candidatos terão direito à bolsa no Programa em Letramento Acadêmico. Os demais classificados, até um total de 7 (sete), poderão atuar no programa como voluntários. Havendo desistência de algum bolsista, assumirá a vaga o candidato com maior média na classificação entre os voluntários.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. É de competência da PROEAC/DEX a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão.



**9.2.** A PROEAC/DEX publicará em sua página na internet ([www2.unifap.br/dex](http://www2.unifap.br/dex)), na portaria do prédio da PROEAC e nos quadros de avisos do Curso de Letras da Unifap, na provável data de **27 de junho de 2016**, a listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória decrescente dos pontos.

**9.3.** Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

**9.4.** A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: aprovado, classificado e desclassificado;

**9.5.** Serão considerados aprovados os candidatos que satisfizerem todos os critérios de seleção, até o limite de 2 (duas) vagas para o horário noturno, de 3 (três) vagas para o horário vespertino e de 2 (duas) vagas para o horário matutino.

**9.6.** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) e que estiverem ocupando da 3ª a 4ª posição na ordem de classificação para o horário noturno, da 4ª a 6ª posição para o horário vespertino e da 3ª a 4ª posição para o horário matutino.

**9.7.** Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.

**9.8. Em caso de igualdade de pontuação final (PF) o desempate se dará da seguinte forma:**

**9.7.1.** Maior pontuação na prova escrita;

**9.7.2.** Maior nota nas disciplinas Leitura e Produção de Textos I e Leitura e Produção de Textos II;

**9.7.3.** Maior pontuação na entrevista.

## **10. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1.** Após a divulgação da prova escrita, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

**10.2** O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o ANEXO V deste edital, disponibilizado via internet, e protocolá-lo na Secretaria da Coordenação de Letras.

**10.3** A PROEAC/DEX divulgará no dia **27 de junho de 2016**, o resultado final do processo seletivo.

**10.4** Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

## **11. DA SITUAÇÃO HÁBIL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1.** Serão convocados a assumirem as vagas, de acordo com a necessidade no projeto PROGRAMA EM LETRAMENTO ACADÊMICO, os candidatos que apresentarem situação final “aprovado”.

## **12. DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**12.1.** Caberá a coordenação do Pró-Estudante Programa em Letramento Acadêmico juntar ao



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC**  
**Departamento de Extensão – DEX**  
**Programa em Letramento Acadêmico**

Processo de TERMO DE COMPROMISSO cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e seleção (formulário de inscrição, lista de presença, carta de intenção, formulário de avaliação e ata da banca examinadora).

**12.2.** Os candidatos aprovados devem comparecer a este departamento na data a ser estabelecida.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela PROEAC/DEX e pela coordenação do Programa em Letramento Acadêmico.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de maio de 2016.

**MARTHA CRISTINA FERREIRA ZONI DO NASCIMENTO**  
Coordenador(a) do Programa em Letramento Acadêmico

**ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES**  
Diretor do Departamento de Extensão  
Portaria nº 775/2015-UNIFAP



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2016 – PROGRAMA EM LETRAMENTO ACADÊMICO

DADOS PESSOAIS

NOME:		SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	CPF:	RG:
NATURALIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a)/Separado(a) ( ) Viúvo(a) ( Outros _____	
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:	CIDADE:	Ramal/Localidade/Km/Assentamento	
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:	
E-MAIL:			
Nº DE MATRICULA	CURSO:	SEMESTRE:	TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

Macapá, AP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ANEXO II- CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

### PROVA ESCRITA

Candidato (a)
Área:
Tema Sorteado:
Avaliador(a):

#### Pontuação 0- 10.

CRITÉRIOS:	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
<b>01. DOMÍNIO DO TEMA DENTRO DA ÁREA DE CONHECIMENTO</b>		
A) Demonstrou conhecimento da fundamentação teórica e cientificamente construída, pertinente ao tema sorteado	3,0	
B) Citou teóricos de base e ou principais teóricos que construíram a epistemologia do conhecimento da área/tema, seus desdobramentos e ou ressignificações.	2,0	
C) Destacou os marcos principais da área/tema.		
<b>02. ARTICULAÇÃO DOS USOS DA LÍNGUA(GEM) EM TEXTO ACADÊMICO-CIENTÍFICO</b>		
A) Utilizou argumentação acerca do tema, sustentada por meio de exemplificações por meio de enumerações de fatos e princípios e validadas por citações.	2,0	
B) Discorreu sobre o tema com clareza e sequência lógica das ideias.		
C) Fez análise crítica e contextualizada do tema com exemplos reforçadores à discussão e demonstrou capacidade de análise e síntese acerca do tema discutido/abordado.	1,5	
<b>03. ASPECTOS LINGÜÍSTICOS DE USO DA VARIANTE PADRÃO /CULTA DA LÍNGUA</b>		
A) Selecionou vocabulário coerente com o tema.		
B) Empregou de forma correta a variante padrão/culta da língua: regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação ao se expressar.	1,0	
C) Utilizou a pontuação de forma correta.	0,5	
<b>Total da pontuação</b>	<b>10,0</b>	

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



### ANEXO III - TEMAS DA PROVA ESCRITA

1. Gêneros discursivos na perspectiva Bakhtiniana.
2. Mecanismos de textualidade.
3. Tipologias/seqüências textuais.
4. Gêneros acadêmicos escritos: resumo e resenha.
5. Capacidades e estratégias de leitura.

Referências sugerida (Alguns textos podem ser encontrados em:

<https://drive.google.com/folderview?id=0B-4p4EJ7mbfXU3h4MW9QR2hGS0k&usp=sharing>

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. Gêneros do discurso. In: BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2010, pp.195-202.

COSTA VAL, Maria da Graça. Redação e textualidade. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FISCHER, Adrina. Letramento acadêmico: uma perspectiva portuguesa. *Revista Acta Scientiarum. LanguageandCulture*. Maringá. jul./dez., v. 30, n.2, p. 177-187, 2008.

FIAD, Raquel, Salek. A escrita na universidade. *Revista da ABRALIN*, v. Eletrônico, n. Especial, p. 357-369. 2. parte, 2011.

LEA, Mary R.; STREET, Brian V. Studentwriting in highereducation: anacademicliteracies approach.UK *Studies in HigherEducation*, v. 23, n. 2, p. 157-172, 1998.

KOCH, Ingedore Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever*. Estratégias de produção textual. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

KOCH, Ingedore Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

KLEIMAN, Ângela. *Oficina de leitura: teoria & prática*. Campinas: Pontes, 1993.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

\_\_\_\_\_. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, Angela. Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria. Auxiliadora. (Org.). *Gêneros textuais e ensino*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

MACHADO, Anna Rachel et al. *Resumo*. São Paulo: Parábola, 2004.

MACHADO, Anna Rachel et al. *Resenha*. São Paulo: Parábola, 2004.

MARINHO, M. A escrita nas práticas de letramento acadêmico. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, v. 10, n. 2, p. 363-386, 2010.

MOTTA-ROTH, Désirée; HENDGES, Graciela R. *Produção textual na universidade*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

\_\_\_\_\_. (Org.) *Redação acadêmica: princípios básicos*. Santa Maria: Imprensa Universitária, 2001.

STREET, Brian. Dimensões “escondidas” na escrita de artigos acadêmicos. Tradução: Armando Silveiro e Adriana Fischer. *Perspectiva*, Florianópolis, n. 28, v. 2, p. 541-567. jul./dez.2010.

ROJO, R. H. R. *Letramento e capacidades de leitura para a cidadania*. São Paulo, SEE: CENP, 2004.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC  
Departamento de Extensão – DEX  
Programa em Letramento Acadêmico

#### ANEXO IV- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. O Candidato será avaliado quanto à sua capacidade de:
2. Argumentação a partir das arguições da banca;
3. Segurança no desenvolvimento das respostas;
4. Interesse e nível de conhecimento na área;
5. Organização e sequência lógica das ideias.



## ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO 2016 – PROGRAMA EM LETRAMENTO ACADÊMICO

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação.

- Seja objetivo e o mais claro possível.

IDENTIFICAÇÃO NOME COMPLETO:

\_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ NÚMERO DE TELEFONE: \_\_\_\_\_

### 3. OBJETO DO RECURSO

· Resultado PROVISÓRIO para MONITOR do Curso de Extensão Programa em Letramento Acadêmico.

3.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Macapá, AP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## ANEXO VI – CRONOGRAMA

DATAS	
Publicação do edital	31 de maio de 2016
Inscrição	07 e 08 de junho de 2016
Prova escrita	21 de junho de 2016
Resultado da Prova escrita	21 de junho de 2016
Recurso ao resultado provisório da prova escrita	22 de junho de 2016
Resultado final da prova escrita	23 de junho de 2016
Entrevista	24 de junho de 2016
Resultado Final	27 de junho
Assinatura do Termo	29 de junho
Curso de Capacitação	04 a 15 de julho